



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 282/2012

Libera caução do loteamento urbano denominado "**JARDIM MORUMBI**", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal, e art. 47 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 7372/2010, por "**P.M.A LOTEADORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Avenida Angelo Moreira da Fonseca nº. 3515 – Sala 02 – Zona 01 na cidade de Umuarama Pr., inscrita no CGC/MF nº. 11.3287.543/0001-58, proprietária do imóvel denominado lote de terras nº.8/C, da subdivisão do lote nº.8, Gleba 14 Figueira, Colonia Núcleo Cruzeiro, município de Umuarama Pr., com área de 60.500,00m² (sessenta mil e quinhentos metros quadrados), onde encontra-se implantado o loteamento denominado "**JARDIM MORUMBI**", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 5815, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 5815, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, denominado lote de terras nº. 8/C, da subdivisão do lote nº.8, Gleba 14 Figueira, Colonia Núcleo Cruzeiro, município de Umuarama Pr., com área de 60.500,00m² (sessenta mil e quinhentos metros quadrados), encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama - Pr, instituída pela Lei Complementar nº 130, de 22 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO, a declaração da Secretaria de Obras e Urbanismo, firmando que a arborização encontra-se concluída de acordo com projeto aprovado.

CONSIDERANDO, finalmente, a declaração da Concessionária Copel firmando que o referido loteamento possui a rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme projeto aprovado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado a caução do loteamento urbano destinado a residências, denominado "**JARDIM MORUMBI**", constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº. 8/C, da subdivisão do lote nº.8, Gleba 14 Figueira, Colonia Núcleo Cruzeiro, município de Umuarama Pr., com área de 60.500,00m² (sessenta mil e quinhentos metros quadrados), assim distribuídos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 282/2012

FI 02

a) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública
datas nºs 01,02e03 da quadra nº 05

b) Arborização
data nº 05 da quadra nº 05

Art. 2º. As despesas com escrituras e respectivos registros e averbações referentes as áreas descaucionadas, correrão por conta da loteadora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de novembro de 2.012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

100

100

Ata de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Umuarama
de 07 de Dezembro de 2012

Ata de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Umuarama
de 07 de Dezembro de 2012

Ata de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Umuarama de 07 de Dezembro de 2012. A sessão foi realizada no dia 07 de Dezembro de 2012, às 08h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Umuarama, com a presença dos membros da Câmara Municipal de Umuarama.

Ata de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Umuarama de 07 de Dezembro de 2012.

Ata de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Umuarama de 07 de Dezembro de 2012.

ALVARO DE SOUZA
Secretário de Administração

CHAMSTONICO COVIANA
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE <u>12</u> / <u>dezembro</u> / 20 <u>12</u>
DE Nº <u>9651</u>
UMUARAMA, <u>12</u> / <u>12</u> / 20 <u>12</u>
<u>Bruyne D. Gama</u>
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO